



## Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000  
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

### LEI Nº 2.080/2022

#### AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;  
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal créditos especiais no orçamento vigente, no valor de R\$ **R\$ 265.135,00 (Duzentos e Sessenta e Cinco Mil e Cento e Trinta e Cinco Reais)**, objetivando as adequações do orçamento para o exercício de 2022.

Art. 2º. A abertura dos presentes créditos adicionais especiais observou as seguintes classificações institucionais, funcionais-programáticas e econômicas:

|   |                                      |
|---|--------------------------------------|
| <b>SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E</b>       |                                      |
| <b>06 TURISMO.</b>                          |                                      |
| <b>06.03 SETOR DE ESPORTES</b>              |                                      |
| <b>27.812.0008.2.009</b>                    | <b>Promoção da Prática Esportiva</b> |
| 3.3.50.43.00                                | Subvenções Sociais 241.135,00        |
| Fonte 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAL |                                      |
| 3.3.50.43.00                                | Subvenções Sociais 24.000,00         |
| Fonte 01 TESOURO                            |                                      |

Art. 3º. Os valores dos presentes créditos adicionais especiais serão cobertos com recursos provenientes de:

**I – Repasses de Recursos de Convênios Estaduais, conforme artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64 (Excesso de Arrecadação) no valor de ..... R\$ 241.135,00**



## **Prefeitura Municipal de Serrana - SP**

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000  
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

### ***II – Anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:***

|   |                                      |           |
|---|--------------------------------------|-----------|
| <b>06 SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E TURISMO.</b> |                                      |           |
| <b>06.03 SETOR DE ESPORTES</b>                    |                                      |           |
| <b>27.812.0008.2.009</b>                          | <b>Promoção da Prática Esportiva</b> |           |
| 3.3.90.30.00                                      | Material de Consumo                  | 24.000,00 |
| Fonte 01 Tesouro                                  |                                      |           |

Art. 4º. Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versam sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder às inclusões e alterações nos respectivos projetos, atividades e nos anexos da Lei nº 2070/2021, que aprovou o PPA 2022/2025 e na Lei nº 2071/2021, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de 2022.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
27 de abril de 2022.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI  
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA  
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e D.O.M.

SAMUEL DE CARVALHO  
Secretário Municipal de Administração e Finanças